



**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 257/2025 e seu Estudo Técnico.

**1. OBJETO GERAL**

REGISTRAR PREÇO para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, supimentos ou acessórios originais ou genuínas, bem como mão de obra necessária nos veículos que compõem a frota do Corpo de Bombeiro Militar do Município de Forquilha, conforme especificações contidas neste anexo.

**2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

|   |                   |  |                  |  |       |
|---|-------------------|--|------------------|--|-------|
| X | Registro de Preço |  | Termo Contratual |  | Outro |
|---|-------------------|--|------------------|--|-------|

**3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

|   |                       |  |                     |  |                   |
|---|-----------------------|--|---------------------|--|-------------------|
| X | DFD                   |  | Matriz de risco     |  | Projeto Básico    |
| X | ETP                   |  | Memorial Descritivo |  | Projeto Executivo |
| X | Planilha orçamentária |  | Anteprojeto         |  | Outros            |

**4. NATUREZA DO OBJETO**

|   |                     |   |                                 |
|---|---------------------|---|---------------------------------|
| X | Material de consumo |   | Equipamento/Material Permanente |
|   | Serviço continuado  | X | Serviço não continuado          |
|   | Obra                |   | Serviço de engenharia           |

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O Município de Forquilha optou pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças, devido às vantagens que essa modalidade proporciona. O SRP permite que a Administração realize contratações conforme a demanda, evitando a necessidade de múltiplas licitações e garantindo um atendimento contínuo e eficiente para a frota municipal. Além disso, possibilita maior economia ao assegurar preços previamente registrados, evitando oscilações e garantindo condições mais vantajosas. A ampliação da concorrência também é um fator relevante, pois permite a participação de diversos fornecedores, aumentando a competitividade e garantindo melhores preços e serviços. Outro ponto essencial é a agilidade na execução dos serviços, reduzindo o tempo de espera para manutenção e evitando que veículos fiquem parados por longos períodos, garantindo a continuidade das atividades do Corpo de Bombeiro Militar. A flexibilidade do SRP também possibilita que a Administração contrate os serviços conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todos os itens previstos. Dessa forma, a escolha pelo Registro de Preços se justifica por garantir previsibilidade, controle de custos, eficiência operacional e continuidade dos serviços essenciais, beneficiando a gestão pública e a população.

**6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

- Mecânica em geral, caixa de câmbio;
- Motores no geral;
- Ignição, carburação e injeção;
- Parte elétrica e eletrônica em geral;
- Verificação de todos os fluídos;
- Freios de estacionamento e serviço;
- Estabilizadores;

- Correias;
- Diferenciais;
- Válvulas;
- Conversores de Torque;
- Rolamentos;
- Sistemas de arrefecimentos no geral;
- Alavancas, sistema hidráulico e eletrônico;
- Lanternagem, funilaria e pintura;
- Serviços de capotaria e tapeçaria;
- Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, por sua conta, no total ou em parte, de peças ou partes em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;
- Serviço de torno, serviço de retífica de motor, serviço de solda;
- Nos serviços deverão ser incluídas a mão-de-obra referente à execução dos reparos, a substituição das peças, a conservação e recuperação do veículo;
- Execução de serviços gerais de manutenção e conservação de veículos leves e pesados.

#### 6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

| ITEN | PLACA    | MARCA         | MODELO                | ANO       | COMBUSTÍVEL     | VALOR PREVISTO | DESCONTO PEÇAS E M.D.O % |
|------|----------|---------------|-----------------------|-----------|-----------------|----------------|--------------------------|
| 1    | QHK 4774 | FORD          | FORD CARGO 2628 6X4   | 2011/2012 | DIESEL S10      | R\$ 40.000,00  |                          |
| 2    | QJJ 0267 | MERCEDES BENZ | MB 415 CDI SPRINTE RF | 2018/2019 | DIESEL S10      | R\$ 45.000,00  |                          |
| 3    | QJE 7596 | VOLKSVAGEN    | FOX CONNECT SB        | 2018/2019 | ÁLCOOL/GASOLINA | R\$ 20.000,00  |                          |

#### 1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                             |                                        |
|-----------------------------|----------------------------------------|
| Valor total da contratação: | R\$105.000,00(cento e cinco mil reais) |
| Fonte de Recurso:           | Conta convenio 022/2024                |
| Dotação Orçamentária        |                                        |
| Complemento do Elemento:    |                                        |

#### 7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) ou certidão(ões) passado(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em suas características com o objeto desta licitação, de modo satisfatório.
1. Declaração expressa de que a empresa licitante possui estabelecimento comercial no município de Forquilha/SC, ou que esteja localizado em no máximo 20 (vinte) km do Grupamante do Bombeiros Militar situado no município de Forquilha.
- Não possuindo, deverá apresentar compromisso formal de montá-lo com estrutura suficiente para atendimento do objeto deste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de sua declaração como vencedora, sob pena de desclassificação automática e aplicação das penalidades cabíveis.
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial.

| 2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de execução/entrega:                                     | A contratada deverá iniciar a execução do serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Local de execução/entrega:                                     | Avenida 25 de Julho, 3480, Centro, Forquilha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Frequência e periodicidade da execução/entrega:                | Conforme a necessidade da demanda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:      | 24 (vinte e quatro) horas ou em um prazo máximo de 07 (sete) dias conforme análise do setor responsável da instituição requisitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços: | O prazo de vigência do contrato será por um período de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura com possibilidade de prorrogação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:   | A licitante deverá fornecer, no momento da apresentação da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo previsto para esta licitação, como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta, conforme minuta padrão e art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Condições de pagamento e/ou medição:                           | Em até 30 (trinta) dias, conforme descrito na minuta padrão do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                | <p><b>FORMA DE EXECUÇÃO</b></p> <p><b>A CONTRATADA deverá disponibilizar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A CONTRATADA deverá apresentar declaração que atende aos requisitos mínimos, devendo possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo e tipos de veículos a serem atendidos, as seguintes quantidades mínimas de equipamentos e mão-de-obra:</li> <li>✓ Aparelho de análise de diagnóstico de veículos com motores eletrônicos, homologado pelo fabricante, na versão correspondente compatível aos modelos de veículos constantes para o(s) lote(s) cotado(s), atualizado anualmente;</li> <li>✓ Deverá ter equipamento de aferição de bateria;</li> <li>✓ Prensa hidráulica de no mínimo 3.000 kg de capacidade;</li> <li>✓ Compressor de ar;</li> <li>✓ Bancada para teste de equipamento elétrico e eletrônico;</li> <li>✓ Máquina para lavagem de peças;</li> <li>✓ Equipamento de leitura elétrica e eletrônica;</li> <li>✓ Possuir no mínimo 2 (dois) Box com elevadores para veículos em área coberta e dentro da oficina, com capacidade para atender aos veículos da CONTRATANTE;</li> <li>✓ No mínimo 02 (dois) elevadores para veículos de até 3.000Kg;</li> <li>✓ Ferramentas para execução completa dos serviços abrangidos pelo objeto do presente edital. (instrumentos de medição e diagnósticos mecânicos convencionais, como micrômetros e relógios comparadores (incluindo súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros) e bomba de vácuo;</li> <li>✓ Possuir em seu quadro de colaboradores profissionais</li> </ul> |

### 3. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

### 8. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

|                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| Modalidade de Licitação: | Pregão Eletrônico      |
| Tipo de objeto:          | Comum.                 |
| Empreitada:              | Não se aplica          |
| Critério de julgamento:  | Maior desconto         |
| Forma de julgamento:     | Por item               |
| Modo de disputa:         | Aberto                 |
| Intervalo de lances:     | Sem intervalo de lance |

Forquilha/SC, 17 de outubro de 2025

1º Sgt BM Mtcl. 925645-8  
Ivan Vieira Francisco

1º Sgt BM Guilherme Lopes Spillere  
Comandante do 1º/2º/1ª/4º BBM  
Forquilha - SC